



Autor: Dep. Martinho Marques
D.O. 30/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.446 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE
MATOGROSSENSE DOS CIENTISTAS DO AMANHÃ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a SOCIEDADE MATOGROSSENSE DOS CIENTISTAS DO AMANHÃ.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,
1442 da Independência e 772 da República.

Ass. Dep. Marques

*registrada di fls. 4
do Livro competente*

Em 16/2/66

B. Pinheiro

q. Leg. 2226